

26/03/2014 - 05:00

Aplicação isenta é alvo de atenção

Por **Karla Dutkiewicz**

(/sites/default/files/gn/14/03/foto26rel-101-investe-f4.jpg)Leticia Camargo, planejadora financeira: "É preciso comparar as opções"

O desafio de conseguir bons investimentos em um contexto em que a bolsa de valores assusta com perdas e a renda fixa provou que pode variar bastante colocou foco em uma determinada modalidade. Trata-se das aplicações financeiras isentas de Imposto de Renda (IR) para a pessoa física. Títulos como as Letras de Crédito Imobiliário (LCIs) e as debêntures de infraestrutura passaram a chamar a atenção do investidor brasileiro nos últimos meses, além da tradicional caderneta de poupança.

Em fevereiro, 90% do volume captado pela Vale com suas debêntures veio de 2 mil investidores individuais. A poupança continua batendo recordes de captação líquida mensal há quase dois anos. As LCIs, a mesma coisa.

O interesse por essas modalidades não significa que a isenção do IR se tornou a melhor ideia para quem quer ver seu dinheiro render. Um exercício feito pela planejadora financeira Leticia Camargo demonstra o contrário. Na simulação, Leticia comparou o saldo de uma aplicação de R\$ 10 mil ao longo de 12 meses em duas modalidades isentas e outras duas sem isenção. O resultado apontou que a LCI e a poupança perdem para os fundos DI e para as LFTs, que têm desconto do IR.

"Não é porque a LCI oferece isenção para a pessoa física que ela vai dar um retorno maior. É preciso comparar as opções", afirma Leticia, que é certificada com o selo CFP. Geralmente, os bancos oferecem um retorno menor nas LCIs visto que o investidor já vai ter um ganho por não pagar IR.

Assim como Leticia, Ricardo Moraes, sócio da Rico.com.vc, afirma que considerar o IR ao investir é importante, mas não é a variável que deve preponderar. O prazo de aplicação e a rentabilidade esperada são outros fatores que precisam ser considerados conjuntamente. O montante a ser aplicado é outro ponto. As debêntures de infraestrutura ainda são, em sua maioria, oferecidas a grandes investidores. A emissão da Vale exigia uma aplicação mínima de R\$ 300 mil. Na média, cada pessoa física que conseguiu comprar aplicou R\$ 450 mil. "As debêntures ainda não se transformaram em uma aplicação acessível ao varejo", afirma Natalia Zimmermann, superintendente do Santander Private Banking.

Entre aplicar em um fundo DI, que investe sobretudo em títulos públicos, ou diretamente em um título, o maior ganho pode vir da LFT (Letra Financeira do Tesouro). Um dos motivos para o menor retorno no fundo é o chamado come-cotas. Quem investe em fundos de renda fixa tem desconto do IR em suas cotas duas

vezes por ano (maio e novembro). No resgate, o investidor paga o IR complementar na fonte.

Parece, mas não é

Simulação de impacto do IR sobre aplicações d

	Valor inicial	Rentabilidade líquida de custos em um ano	Valor bruto
■ Poupança	10.000,00	6,97%	10.696,
■ Fundo DI	10.000,00	8,92%	10.888,
■ LCI	10.000,00	8,44%	10.844,
■ LFT	10.000,00	10,32%	11.031,

Premissas: (1) Taxa Selic de mercado a 10,65% no período (média de março 2014). Fi

na ocasião (média de março de 2014). fonte CETIP. (3) Rentabilidade da poupança: <http://sites/default/files/gn/14/03/arte26rel-102-investe-f4.jpg>

- não têm o come-cotas. Os cotistas pagam uma alíquota de 15% somente no resgate. Leticia afirma que, no curto prazo, o recolhimento semestral do IR na fonte pode não fazer muita diferença. Mas ao longo de anos, faz.

Quem planeja investir em fundos de renda fixa também precisa estar atento a outra questão. Há fundos de curto e de longo prazo. Em ambos, a Receita Federal aplica uma tabela regressiva de alíquotas que começa em 22,5%. A diferença é que no fundo de curto prazo a alíquota termina em 20%. No de longo prazo, em 15%.

Essa também é a alíquota cobrada sobre os ganhos do investidor que compra e vende ações. A diferença é que, ao contrário do cotista de fundos, quem opera na bolsa precisa apurar e recolher sozinho o imposto devido todos os meses. O advogado Jaime Rodrigues, do escritório TG&C - Trevisan Gestão & Consultoria, lembra que a venda de ações limitada a R\$ 20 mil tem isenção de IR. Acima disso, qualquer ganho estará sujeito ao IR. "O investidor precisa observar que o pagamento do imposto deve ser feito no mês seguinte ao da apuração do ganho", diz Rodrigues. Na declaração anual de ajuste do IR, ele só vai informar o que já foi apurado e pago na área de renda variável.

A relevância do IR na decisão de investimento em previdência privada é maior na comparação com outras modalidades, segundo Leticia. A opção entre os planos PGBL e VGBL exige a reflexão do investidor sobre duas questões. A primeira é se faz sentido optar pelo PGBL que permite o diferimento do Imposto de Renda sobre 12% da renda tributável até o resgate do plano. Para algumas pessoas, não é uma boa opção. Quem não tem renda tributável na fonte ou quem não faz a declaração completa do IR não deve optar pelo PGBL.

A segunda questão é sobre a melhor tabela de alíquotas: a progressiva ou regressiva. A primeira aumenta junto com o valor embolsado pelo investidor. O maior percentual é 27,5%. A segunda regride com o passar do tempo. Começa com 35% e termina com 10% sobre os recursos aplicados por dez anos ou mais. A opção entre as duas é essencial para a eficiência do investimento e depende do que pretende o investidor. Se o objetivo é sacar de uma só vez todo o patrimônio acumulado por mais de dez anos, a melhor tabela é a regressiva. Se o objetivo é resgatar pequenos valores ou mesmo contratar uma renda vitalícia pequena, a tabela progressiva pode ser uma boa opção. "É sempre uma questão de tomada de decisão do aplicador", diz Ana Claudia Utumi, sócia responsável pela área tributária no escritório Tozzini Freire.

Os fundos de investimento em ações - aqueles que têm 67% ou mais da carteira alocados em papéis na bolsa